

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 962, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nos 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 325/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.046591/2017-13.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Várzea da Palma (cód. 14130), credenciada pela Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002, situada na Rua Cristal, 1229, Progresso, Várzea de Palma/MG, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221), CNPJ nº 17.080.078/0001-66.

Art. 3º Fica a cargo da Fundação Presidente Antônio Carlos (cód. 221), CNPJ nº 17.080.078/0001-66, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º182, de 20.09.2018, Seção 2, página 11)